

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL
RESPONSÁVEL LEGAL – DIRETORA PRESIDENTE – Roberta Maas dos Anjos

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência e se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e demais endereços abaixo relacionados:

Escritório Central da Agência de São Cristóvão do Sul:
RUA FLORISBAL BRAGANÇA DE MORAES, 64
FONE: (049) 3253 – 1274

LABORATÓRIO REGIONAL DE CURITIBANOS:
AV. LEOBERTO LEAL, 222
CEP 89.520.00
FONE (049) 3245 – 0590 – RAMAIS 28
da107646@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal no seguinte endereço:

RUA JOÃO TEREZON SOBRINHO S/N - CEP 89.533.000
SÃO CRISTOVÃO DO SUL - SC
FONE (049) 3253 – 1220

PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DA ÁGUA DO MANANCIAL:

A CASAN está presente no município desde de 1977.

A captação de água ocorre em manancial subterrâneo, através de quatro poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade.

As obras de captação de água através de poços profundos oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, já que estes mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores, desta forma a qualidade natural da água extraída, em geral, é adequada ao consumo humano dispensando tratamentos acentuados.

As estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água dos mananciais.

A CASAN efetua o monitoramento periódico de alguns parâmetros.

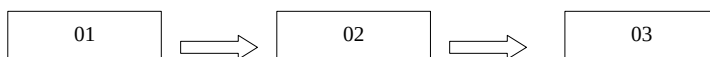
A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FATMA), sendo o endereço da sua Coordenadoria na rua Carlos Coelho de Souza 120 – Bairro DER – CEP 89500-000 – Caçador - SC - Fone (049) 3561-6100

E-mail: caçador@fatma.sc.gov.br

A qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **São Cristóvão do Sul**, consiste em uma simples desinfecção para prevenção contra riscos sanitários na reservação e distribuição, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1 – Captação da água

Processo no qual ocorre a captação das águas dos poços e condução por bombeamentos e adutoras até a Casa de Química.

02– Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

Após esta etapa a água está apta para consumo. O processo possui como finalidade a desinfecção química através da adição de *cloro* e prevenção contra a cárie dentária através da adição do *flúor*.

03– Reservação e distribuição

Após a potabilização a água é armazenada em um reservatório com capacidade de 200 m³.
A rede de distribuição encaminha a água para os pontos de consumo.

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparen te	Turbid ez	Coliform es Totais	E.Coli / Colif. Termo
jan/20	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	18	20	20	19	20
Fev/20	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	19	20	20	20	20
mar/20	Nº de análises realizadas	16	16	16	16	16
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	15	16	16	16	16
Abr/20	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	20	20	20	20
Mai/20	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	20	20	20	20
jun/20	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	20	20	20	20
jul/20	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	18	20	20	20	20
ago/20	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	20	20	20	20
Set/20	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	20	20	20	20
Out/20	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	20	20	20	20

nov/20	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	20	20	20	20
Dez/20	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	20	20	20	19	20

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/10/17 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros Cloro residual livre, e Coliformes totais. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microrganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microrganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. coli: microrganismos indicadores de poluição fecal.

Procedimento padrão: ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo ao art. 13º do anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 do MS.”